



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 205, de 03 de fevereiro de 1976.-

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com o DETRAN, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WALTER ANTONIO ARNOLDO, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Trânsito deste Estado, (DETRAN) para receber poderes e atribuições inerentes às circunscrições Regionais de Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.701, de 11/11/67, publicada no Diário Oficial do Estado nº 210, de 14/11/67, com a finalidade de:

- a) - Expedir Certificados de registros, assinando-os conjuntamente com o Chefe da Circunscrição a que estiver subordinada;
- b) Registrar e Licenciar Veículos;
- c) Preparar a Documentação e orientar candidatos à exames de motoristas de veículos automotores;
- d) Realizar os trabalhos afetos ao trânsito, que sejam - interesses às circunscrições, estudando-se habilitação de motoristas e condutores.-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 03 de fevereiro de 1976.-

WALTER ANTONIO ARNOLDO

Vice Prefeito Municipal
em exercício.-